



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 46/2022.

Pregão Eletrônico nº: 37/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”.

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe nos seguintes termos:

A empresa DAAN COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ, sob nº 23.866.385/0001-70, devidamente enquadrada como Micro Empresa, vem mui respeitosamente solicitar os esclarecimentos, conforme segue:

O edital, muito embora exclusivo a participação de empresas enquadradas no regime de ME e EPP, faz exigências de participação, cujo atendimento exclui do processo empresas enquadradas no seguimento ME e EPP, vejamos:

ITEM 7.10 do Edital

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

(...)

2 . – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

(...)

4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante , concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

O Decreto Municipal 1709/2019, definiu a classificação de atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência de Alvará de Localização e DEMAIS licenciamentos municipais, tais como Licenciamento Ambiental e Licença Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou prestação de serviço em Curitiba.

O artigo 9, inciso I do Decreto , traz a seguinte redação:

“a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividade enquadradas como sendo de baixo risco ou baixo risco A, será dispensada do Alvará de Licença para Localização, licenciamento sanitário e ambiental;”

O Anexo, parte integrante do Decreto 1709/2019, listou todas as atividades e CNAES que se enquadrariam com atividade de baixo risco ou baixo risco A, para os fins de dispensa.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Pois bem, considerando que a DAAN SERVIÇOS possui atividade enquadrada no CNAE 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e portanto, dispensada da Licença Sanitária, segundo o referido Decreto, solicitamos a exclusão da exigência de apresentação de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento “AFE” da ANVISA ou a mudança do edital de EXCLUSIVO para TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, os questionamentos foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue

Em resposta ao pedido de esclarecimento informo que a empresa Daan Imagem pode anexar na Publinexo o decreto ou o documento que comprove a isenção da licença sanitária e da autorização de funcionamento. Informo ainda que não podemos excluir tais exigências do Edital pois as empresas que se enquadram em comércio atacadista de produtos médicos não são isentas e precisam apresentar tais documentos.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro